LEI N° 4.656**,** DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Valor de R$ 271.322,15 - SMECD.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 271.322,15 (duzentos e setenta e um mil trezentos e vinte dois reais e quinze centavos), destinados para investimentos do Ensino Fundamental , consignado nas seguintes dotações, da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto:

0502.12.361.19.1178.449051 – Obras e Instalações.....R$ 217.057,72
0502.12.361.19.1178.449052 – Equip. Mat. Perm.....R$ 54.264,43
Total.....……R$ 271.322,15

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior o saldo financeiro existente de 31/12/2002, decorrente de repasse oriundo do governo estadual via Banrisul S.A - Conv. PM. Salário Educação, conta da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Setembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário Municipal de Administração